

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **79520261166**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026	1
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	
PORTARIA N° 94/2026	1
PORTARIA N° 95/2026	2
PORTARIA N° 96/2026	2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 001/2026	2
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 002/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

O condutor de processos do órgão **FUNDO DE SAÚDE- PIUM-TO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2026, Processo Administrativo n° 221/2026** finalizado segunda-feira, 6 de abril de 2026 às 11:36, **objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, INCLUINDO ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (01 CADEIRANTE), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP** (53023822000154) com o lote 1 no valor de R\$ 348.999,99 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PIUM (TO), segunda-feira, 06 de Abril de 2026

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
CONDUTOR DE PROCESSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, INCLUINDO ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (01 CADEIRANTE), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO.

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE PIUM.

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° **12.059.635/0001-43**, sediada à Av. Diógenes de Brito n° 01, Setor Alto do Boa Vista, Centro, CEP: 77570-000, Pium/TO. Tel: (63) 99266-4183, PIUM/TO, neste instrumento representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: ***-***-771-45, em face da classificação das propostas de preços - no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 001/2026**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços.

Resolve: Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão ELETRÔNICO R. de preços n.º 002/2026, sucedido em 12 de Março de 2026 às 10:30 hs.

DETENTORA:

1 - CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 53.023.822/0001-54, ENDEREÇO: Av São Miguel, 4049 - Vila Constança - São Paulo -SP, CEP 03871-000, FONE: (11) 2030-5081, E-MAIL: [vendasdireta@sullato.com.br](mailto: vendasdireta@sullato.com.br).
Perfazendo assim um valor total no item de R\$ 348.999,99 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PIUM, 07 de Abril de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo de Saúde

PORTARIA N.º 94/2026, de 08 de abril de 2026.

"Exonera ocupante em cargo efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **FRANCISCO GETÚLIO SOUSA DA SILVA** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 08 de abril de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 95/2026, de 08 de abril de 2026.

"Exonera ocupante em cargo efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora GILVANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS do cargo efetivo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 08 de abril de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 96/2026, de 08 de abril de 2026.

"Exonera ocupante em cargo efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora ANA CAROLINA DE BRITO ADORNO do cargo efetivo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 08 de abril de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 52, §7º da Lei Orgânica do Município de Pium do Estado do Tocantins.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pium aprovou e o Chefe do Poder Executivo não sancionou e não vetou o Projeto de Lei nº 950/ 2025, no prazo constitucional, resultando em sua sanção tácita.

Em decorrência do silêncio do Sr. Prefeito em promulgar a referida lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o processo legislativo,

PROMULGA a seguinte Lei nº 950 de 03 de Junho de 2025.

LEI N° 950/2025

"Denomina RUA CELSO GAÚCHO (Selvino Vieira Dorneles), a atual Rua 16, localizada no Centro de Pium-TO.

A Câmara Municipal de PIUM, Estado do Tocantins aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública conhecida como Rua 16, localizada no Centro de Pium-TO, que passa a denominar-se RUA CELSO GAÚCHO (Selvino Vieira Dorneles).

Art. 2º O poder Executivo viabilizará as devidas alterações nas placas indicativas para Rua que especifica o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pium-TO, em nos dias de vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis.


RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Pium

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 52, §7º da Lei Orgânica do Município de Pium do Estado do Tocantins.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pium aprovou e o Chefe do Poder Executivo não sancionou e não vetou o Projeto de Lei nº 954/ 2025, no prazo constitucional, resultando em sua sanção tácita.

Em decorrência do silêncio do Sr. Prefeito em promulgar a referida lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o processo legislativo,

PROMULGA a seguinte Lei nº 954 de 06 de Agosto de 2025.

LEI N° 954/2025

"Denomina RUA PEDRO ABREU VALADARES, atual Rua 14, localizada no Centro de Pium-TO.

A Câmara Municipal de PIUM, Estado do Tocantins aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública conhecida como Rua 14, localizada no Centro de Pium-TO, que passa a denominar-se RUA PEDRO ABREU VALADARES.

Art. 2º O poder Executivo viabilizará as devidas alterações nas placas indicativas para Rua que especifica o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pium-TO, em vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis.


RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Pium